

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230523.001/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ASSUNTO: Análise da proposta

## ANÁLISE – PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da Tomada de Preços nº 005/2023, para contratação de empresa de engenharia especializada na contratação de empresa de engenharia especializada na manutenção preventiva e corretiva da malha viária e drenagem de águas pluviais em vias urbanas, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

1.2. O presente relatório tem por escopo a análise da proposta de preços pela Comissão Permanente de Licitação.

### 2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### 3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. De início, registra-se que a análise, a seguir, consubstanciada tem por escopo o que prevê o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, assim como nos demais normativos e princípios orientadores da atividade administrativa.

3.2. Ademais, saliento que foram realizadas verificações sobre a proposta classificada na sessão pública, e para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

Conforme análise técnica da Empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, cumpriu com os requisitos editalícios, e sagrou-se VENCEDORA DO CERTAME.

### 4. ANEXOS

4.1. Segue anexo o Parecer Técnico de Engenharia.

Lagoa Grande do Maranhão, 28 de novembro de 2023



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

*Amós Izuelo Branco*  
PRESIDENTE CPL

*Miriam Souza Campelo Lopes*  
MEMBRO

*Eliete Lima dos Santos*  
MEMBRO

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050723.002/2023**

**ASSUNTO:** Análise da proposta de preços do(s) licitante(s).

### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 2811.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Lagoa Grande do Maranhão / MA, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Tomada de Preços nº 005/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREVIÇÃO
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA	43.722.532/0001-45	BARBOSA

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

### I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### a) RESUMO DA PROPOSTA

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	VALOR ADMINISTRAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO
VMC	R\$ 1.818.529,02	1.762.586,46	3,076253 %	R\$ 55.942,56

**Observações:** Nenhuma proposta apresentada está abaixo do valor estipulado como inexecutável, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

#### b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
BARBOSA	Todos os quantitativos estão de acordo com o levantado pela administração. Não há valor unitário com BDI acima do orçado pela administração.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

**c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
VMC	Não foram detectados sobrepreços ou valor de mão de obra abaixo do valor de convenção.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

**d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
VMC	O cronograma fisico-financeiro obedeceu ao desembolso previsto pela administração.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

**e) CURVA ABC**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
VMC	Apresentou Planilha de Curva ABC, em conformidade com previsto em edital.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

**f) COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
VMC	Apresentou BDI de 21,64% dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2622/2013 TCU, inclusive com alíquotas tributárias reduzidas em função do regime tributário do simples nacional.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

**g) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**Comentário:** Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
VMC	Apresentou planilha de encargos com valores de 104,06% para horistas e 63,31% para mensalistas, conforme valores vigentes, inclusive com os devidos ajustes e correções em função do benefício do simples nacional.

**Julgamento:** A licitante atendeu ao requisito analisado.

## II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica das licitantes:

LICITANTE	CNPJ	ABREVIACÃO
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA	43.722.532/0001-45	BARBOSA

tendo atendido a todos os requisitos, conforme análise acima.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 28 de novembro de 2023

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928770-7

---

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 111928770-7